



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Protocolo 87412023
Data 14/02/2023
Hora 08:19
Letan dos Santos

PARECER DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO DO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

RPPS	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO BUGRES – MT (BARRAPREV)
CNPJ	:	03.602.259/0001-09
GESTOR	:	JOSÉ EPIFANIO BRAGA MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

ORIGEM

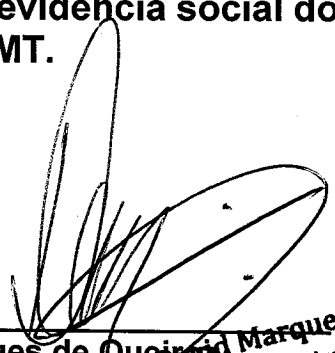
Controladoria Geral de Controle Interno

INTERESSADO

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO

Parecer conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão de julho a dezembro de 2022 do regime próprio de previdência social do município de barra do Bugres – MT.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2 Prefeitura Muni. de Barra do Bugres-MT

Barra do Bugres, 09 de fevereiro de 2022.

A Vossa Excelência

Maria Azenilda Pereira - Prefeito Municipal - 2021 a 2024

Com cópia para:

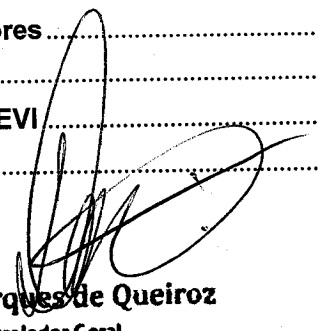
Marcia Aparecida de Oliveira guerra – Diretora – Barra Previ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA.....	3
3.	DO CONTROLE DA GESTÃO	5
3.1	Contribuições Previdenciárias da Prefeitura Municipal:	5
3.2	Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal:	6
3.3	Contribuições Previdenciárias do Fundo Municipal:	8
3.4	Parcelamentos:	9
4.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10
4.1	Despesas administrativas – Folha de Pagamentos.....	10
4.2	despesas administrativas executadas durante o exercício.....	11
4.3	Quadro de apuração do cumprimento do limite com despesas administrativas.....	12
5.	DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE).....	13
6.	DAS LEIS DO ORÇAMENTO	17
6.1	Plano Plurianual;	17
6.2	Lei das Diretrizes Orçamentarias	17
6.3	Lei do Orçamento Anual.....	17
7.	DA AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	18
8.	DAS DIVIDAS	18
8.1	Da dívida fundada interna/externa	18
8.2	DA DIVIDA FLUTUANTE.....	18
9.	DO BALANÇO PATRIMONIAL	19
9.1	Liquidez corrente.....	19
9.2	Situação permanente.....	19
9.2.1	Exercícios anteriores.....	20
9.3	Patrimônio total a disposição da barra-previ.....	20
9.3.1	Exercícios anteriores.....	20
10.	DO PATRIMONIO LIQUIDO.....	21
10.1	Situação líquida do Exercício 2022.....	21
10.2	Situação líquida de Exercícios anteriores	21
10.3	Situação de superávit Financeiro.....	21
11.	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – VPD	21
11.1	Resultado das Variações Patrimoniais do Exercícios 2022.....	21
11.2	Resultado das Variações Patrimoniais Exercícios Anteriores	22
12.	CONCLUSÕES.....	22
13.	DA SOLICITAÇÃO AO DIRETOR EXECUTIVO BARRA-PREVI	23
14.	DAS RECOMENDAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL	23


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Muni. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

A CGCI - Controladoria Geral de Controle Interno desta municipalidade adota-se como referência o Parecer Conclusivo de Contas de Gestão do TCE-MT, e passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, tendo por base o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

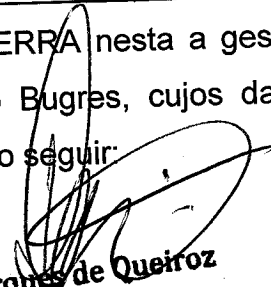
Cabe destacar inicialmente, que o órgão de Controle Interno deste Município incluindo a BARRA – PREVI (Previdência do dos servidores do Município de Barra do Bugres –MT), foi instituído pela Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.047 e 048 de 10 de maio de 2008 do Município.

Esta CGCI vem através deste relatório, a estes órgãos supracitados e sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, apresentar o Parecer Técnico do 2º semestre das Contas Anuais de Gestão, relativo ao Exercício Econômico e Financeiro de 2022.

Neste sentido, CGCI apresenta o parecer técnico supracitado em conformidade com o previsto no inciso IV art. 70 da Constituição Federal de 1988, e art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA

As contas da BARRA – PREVI (Previdência do dos servidores do Município de Barra do Bugres –MT), no exercício do 2º semestre de 2022 estiveram sob a direção da senhora MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA nesta a gestão da senhora Maria Azenilda Pereira, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, cujos dados pessoais são os seguintes dos respectivos responsáveis assim como seguir:


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



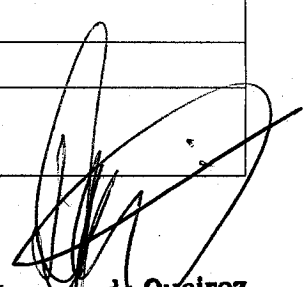
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	Maria Azenilda Pereira
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data
RG:	0482983-2
CPF:	654.816901-87
ENDEREÇO:	Av. Deputados Emanuel Pinheiro nº 1790
FONE:	0(65)9.9625-8030
E-MAIL:	gabinete@barradobugres.mt.gov.br

CONTADOR DA AGENDA ASSESSORIA/BARRA-PREVI:	
NOME:	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERÍODO:	01/01/2020 até a atual data
RG:	1824907-8
CPF:	022.963.511-31
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3988, CENTRO – CUIABÁ-MT
TELEFONE:	65 3322-3400
E-MAIL:	KEURY@AGENDAASSESSORIA.COM.BR

DIRETOR DA BARRA PREVI:	
NOME:	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
PERÍODO:	17/09/2021 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	27.056.843-8
CPF:	259.683.148/18
ENDEREÇO:	Rua Getúlio Vargas, nº 264 - Centro
TELEFONE:	(65) 99621-5073
E-MAIL:	barraprev@barradobugres.mt.gov.br

CONTROLADOR GERAL	
NOME:	DAVID MARQUES DE QUEIROZ
PERÍODO:	JANEIRO DE 2021 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	866031
CPF:	567.701.301-00
ENDEREÇO:	Rua Colibri, 14, Jardim dos Passos.
FONE:	(65) 999977 4507
E-MAIL:	davidmarquesdequeiroz@hotmail.com ; controladoria@barradobugres.mt.gov.br


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Muni. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

3. DO CONTROLE DA GESTÃO

3.1 Contribuições Previdenciárias da Prefeitura Municipal:

A contribuições no que tange a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT do 2º semestre de 2022 (janeiro a julho mês a mês) foi realizada conforme a tabela abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	2.290.259,07	320.636,27	320.636,27	12/01/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	2.290.259,07	238.188,91	238.188,91	12/01/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	2.290.259,07	173.831,83	173.831,83	12/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	2.049.353,43	286.909,48	286.909,48	16/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	2.049.353,43	213.134,35	213.134,35	16/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	2.049.353,43	178.500,17	178.500,17	16/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	1.906.677,00 0,00	266.934,78 0,00	264.920,66 2.014,12	17/03/2022 31/03/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	1.906.677,00	198.296,56	198.296,56	17/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	1.906.677,00	166.073,17	166.073,17	17/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	2.326.138,28	325.659,36	325.659,36	12/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	2.326.138,28	337.292,66	337.292,66	12/04/2022	0,00	20,14	0,00
Março	Suplementar	2.326.138,28	229.824,25	229.824,25	12/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	2.271.666,43	318.033,30	318.033,30	19/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	2.271.666,43	329.394,38	329.394,38	19/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	2.271.666,43	224.442,49	224.442,49	19/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	2.273.790,50	318.330,67	318.330,67	15/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	2.273.790,50	329.702,39	329.702,39	15/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	2.273.790,50	224.652,39	224.652,39	15/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	2.206.487,43	308.908,24	308.908,24	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	2.206.487,43	319.943,34	319.943,34	20/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	2.206.487,43	218.002,78	218.002,78	20/07/2022	0,00	0,00	0,00

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Julho	Segurados	2.236.614,50	313.126,03	313.126,03	15/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	2.236.614,50	324.309,00	324.309,00	15/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	2.236.614,50	220.974,94	220.974,94	15/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	2.248.359,35	314.770,31	314.770,31	20/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	2.248.359,35	326.011,89	326.011,89	20/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	2.248.359,35	222.135,47	222.135,47	20/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	2.246.574,57	314.520,44	314.520,44	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	2.246.574,57	325.752,56	325.752,56	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	2.246.574,57	221.959,52	221.959,52	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	2.201.156,28	308.161,88	308.161,88	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	2.201.156,28	337.437,05	337.437,05	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	2.201.156,28	312.561,36	312.561,36	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	2.233.914,00	312.747,96	312.747,96	09/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	2.233.914,00 0,00	342.458,90 0,00	67.017,42 275.441,48	13/12/2022 09/12/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Novembro	Suplementar	2.233.914,00	317.213,04	317.213,04	09/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	2.056.765,21	287.947,13	0,00	//	0,00	0,00	287.947,13
Dezembro	Patronal	2.056.765,21	315.304,87	0,00	//	0,00	0,00	315.304,87
Dezembro	Suplementar	2.056.765,21	292.063,21	0,00	//	0,00	0,00	292.063,21
13°	Segurados	406.821,64	56.955,03	56.955,03	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	406.821,64	62.262,83	62.262,83	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	406.821,64	57.673,35	57.073,27	16/12/2022	0,00	0,00	600,08
TOTAL GERAL		28.954.577,69	11.113.038,54	10.217.123,25		0,00	20,14	895.915,29

3.2 Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal:

A contribuições no que tange a Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT do 1º semestre de 2022 (janeiro a julho mês a mês) foi realizada conforme a tabela abaixo relacionada:

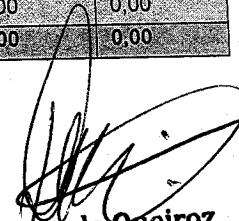
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do	Segurados	89.147,42	12.480,63	12.480,63	17/12/2021	0,00	0,00	0,00

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

ano anterior								
Dezembro do ano anterior	Patronal	89.147,42	9.271,33	9.271,33	17/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	89.147,42	6.766,29	6.766,29	17/12/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	47.533,14	6.654,64	6.654,64	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	47.533,14	4.943,45	4.943,45	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	47.533,14	4.140,14	4.140,14	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	46.712,86	6.539,80	6.539,80	22/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	46.712,86	4.858,14	4.858,14	22/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	46.712,86	4.068,70	4.068,70	22/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	54.630,59	7.648,27	7.648,27	28/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	54.630,59	7.921,44	7.921,44	28/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	54.630,59	5.397,50	5.397,50	28/03/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	49.089,43	6.872,52	6.872,52	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	49.089,43	7.117,99	7.117,99	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	49.089,43	4.850,04	4.850,04	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	51.859,93	7.260,39	7.260,39	24/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	51.859,93	7.519,71	7.519,71	24/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	51.859,93	5.123,77	5.123,77	24/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	51.859,93	7.260,39	7.260,39	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	51.859,93	7.519,71	7.519,71	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	51.859,93	5.123,77	5.123,77	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	51.859,93	7.260,39	7.260,39	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	51.859,93	7.519,71	7.519,71	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	51.859,93	5.123,77	5.123,77	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	51.859,93	7.260,39	7.260,39	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	51.859,93	7.519,71	7.519,71	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	51.859,93	5.123,77	5.123,77	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	51.859,93	7.260,39	7.260,39	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	51.859,93	7.519,71	7.519,71	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	51.859,93	5.123,77	5.123,77	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	51.859,93	7.260,39	7.260,39	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	51.859,93	7.519,71	7.519,71	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	51.859,93	5.123,77	5.123,77	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	51.859,93	7.260,39	7.260,39	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	51.859,93	7.519,71	7.519,71	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	51.859,93	5.123,77	5.123,77	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	51.859,93	7.260,39	7.260,39	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	51.859,93	7.519,71	7.519,71	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	51.859,93	5.123,77	5.123,77	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	51.859,93	7.260,39	7.260,39	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	51.859,93	7.519,71	7.519,71	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	51.859,93	5.123,77	5.123,77	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		51.859,93	7.260,39	7.260,39	22/08/2022	0,00	0,00	0,00


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

3.3 Contribuições Previdenciárias do Fundo Municipal:

A contribuições no que tange ao Fundo Municipal de Barra do Bugres/MT até 31 de dezembro de 2021 mês a mês foi realizada conforme a tabela abaixo relacionada:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	37.291,99	5.220,88	5.220,88	16/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	12.527,99	2.253,80	2.253,80	30/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	33.315,85	6.359,45	6.359,45	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	9.142,71	950,84	950,84	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	9.142,71	796,33	796,33	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	33.315,85	4.664,22	4.664,22	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	9.142,71	950,84	950,84	28/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	9.142,71	796,33	796,33	28/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	44.240,92	6.193,73	6.193,73	28/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	10.071,64	1.460,39	1.460,39	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	10.071,64	995,07	995,07	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	44.240,92	6.193,73	6.193,73	28/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal		1.460,39	1.460,39	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar		995,07	995,07	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	47.112,14	6.595,63	6.595,63	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	10.071,64	1.460,39	1.460,39	31/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	10.071,64	995,07	995,07	31/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	48.923,85	6.849,34	6.849,34	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	10.071,64	1.460,39	1.460,39	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	10.071,64	995,07	995,07	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	47.111,64	6.595,63	6.595,63	27/07/2022	0,00	0,00	0,00

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Julho	Patronal	10.071,64	1.460,39	1.460,39	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	10.071,64	995,07	995,07	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	90.153,78	8.817,14	8.817,14	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	16.182,14	2.346,41	2.346,41	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	16.182,14	1.598,79	1.598,79	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	95.436,77	8.273,42	8.273,42	28/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	10.071,64	1.460,39	1.460,39	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	10.071,64	995,07	995,07	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	54.491,85	7.628,86	7.628,86	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	10.071,64	1.543,98	1.543,98	31/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	10.071,64	1.430,17	1.430,17	31/10/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	58.007,35	8.998,67	8.998,67	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	18.886,50	2.895,31	2.895,31	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	18.886,50	2.681,89	2.681,89	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	57.557,92	8.058,11	8.058,11	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	12.161,28	1.864,32	1.864,32	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	12.161,28	1.726,90	1.726,90	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	3.525,71	493,60	493,60	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	1.527,64	234,18	234,18	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	1.527,64	216,92	216,92	30/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		775.040,41	127.962,18	127.962,18		0,00	0,00	0,00

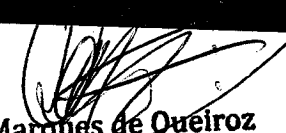
3.4 Parcelamentos:

3.4.1 - Informações gerais acerca dos parcelamentos vigentes:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	03/2020 a 08/2020	R\$ 2.216.271,60	R\$ 0,00	R\$ 2.216.271,60	60

3.4.2 - Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela
------------------------	-------------------------------	--------------------	-------------------	-------------------	-------------------------	-----------------------	---	---


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT

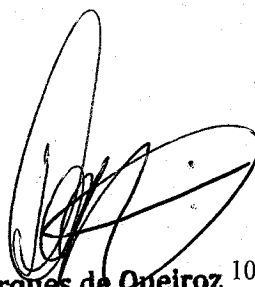


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	16	19/01/2022	44.987,12	44.987,12	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	17	15/02/2022	44.528,44	44.528,44	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	18	15/03/2022	44.734,59	44.734,59	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	19	14/04/2022	47.163,22	47.163,22	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	20	12/05/2022	47.463,22	47.463,22	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	21	13/06/2022	48.327,28	48.327,28	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	22	14/07/2022	48.873,48	48.873,48	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	23	15/08/2022	49.355,97	49.335,97	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	24	15/09/2022	49.218,82	49.218,82	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	25	13/10/2022	48.351,64	48.351,64	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	26	16/11/2022	49.388,23	49.388,23	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	LEI MUNICIPAL 2431/2020	R\$ 2.216.271,60	27	16/12/2022	49.808,08	49.808,08	0,00	0,00

4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

4.1 Despesas administrativas – Folha de Pagamentos


David Marques de Queiroz¹⁰
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria MPS nº 402/2008
Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)

Descrição	Valor
Servidores Municipal de Barra do Bugres MT:	
Servidores da Prefeitura Municipal	23.057.653,64
Servidores da Câmara Municipal	577.035,99
Servidores do RPPS - Ativos	130.789,21
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	
Aposentadorias, Reformas e Pensões	
Total	23.765.478,84

Fonte: Agenda Assessoria Contabilidade

4.2 despesas administrativas executadas durante o exercício.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor total
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	1.514,52
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	199.638,68
3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.765,97
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	2.271,36
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.193,21

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



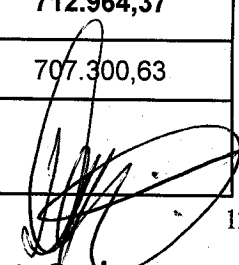
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	332.278,61
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.170,06
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	112.948,17
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	270,12
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	959,00
Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		707.609,70
EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS (vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
Dotação	Descrição	Valor total
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	309,07
Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)		309,07
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		707.300,63

Fonte: Agenda Assessoria Contabilidade

4.3 Quadro de apuração do cumprimento do limite com despesas administrativas.

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.765.478,84
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	3%
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	712.964,37
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	707.300,63
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	


David Marques de Queiroz
Controlador Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	5.663,74
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	2,98%

Fonte: Agenda Assessoria Contabilidade

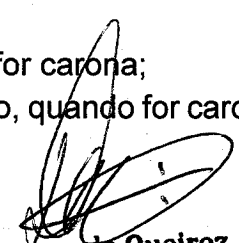
5. DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE).

Esta Controladoria Geral de Controle Interno analisou que existem três contratos de prestação serviços na qual, não analisado por estar CGCI os devidos processos legais (licitação, dispensa ou inexigibilidade) dos mesmos nos período vigentes:

1. Contrato administrativo nº 03/2019, oriundo da ata de registro de preços nº 001/2017 na qual, foi feito um terceiro apostilamento em 12 de julho de 2021;
2. Contrato administrativo nº 004398/2021, Contrato de prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação, que entre se celebram funde municipal de previdência social e a empresa de tecnologia e informação da previdência DATAPREV S.A;
3. Contrato de rateio nº 001/2022, entre o fundo municipal de previdência social dos servidores do município de Barra do Bugres - BARRA-PREVI e o consorcio intermunicipal de Gestão dos regimes próprios de previdência social dos municípios mato-grossense - CONSPREV;
4. Contrato de prestação nº 002/22, para prestação se serviços de exames em forma de junta médicas par fins de concessão de aposentadoria por incapacidade, aposentadoria em atividades especiais e pensão por morte.

Neste sentido esta CGCI deixa Claro que, o Órgão Público que busca contratar deve cumprir na integra o entendimento da legislação para que seu processo seja legal e transparente, onde destaco ainda os documentos que o conduzem a legalidade, assim como segue:

1. Formação de processo para compra;
2. Ampla pesquisa de mercado;
3. Definição do valor médio de mercado;
4. Justificativa quanto a vantagem preço (economicidade), (segurança), (vantagem) pela decisão quanto a adesão;
5. Solicitação de Adesão ao Órgão Público Gerenciador, quando for carona;
6. Resposta do Órgão Gerenciador quanto a Solicitação de Adesão, quando for carona;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Muni. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

7. Caso positiva a respostas que o Órgão Gerenciador encaminhe cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do edital que a deu origem para o pleno cumprimento pelo Órgão interessado.
8. Entre outros dependendo da modalidade da licitação exigidas

Neste sentido, qualquer contrato elaborado é preciso que seja realizado o devido processo legal dos mesmos, e neste mesmo contexto **esta CGCI desconhece a autuação dos processos nos termos da lei conforme se segue abaixo:**

5.1 Do art. 38 da lei 8666/93

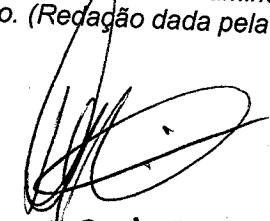
A Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, assim como segue:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, **devidamente autuado, protocolado e numerado**, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5.2 Dos acórdãos referente ao art. 38 da lei 8666/93


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

5.2.1

Acórdão 1705/2003 Plenário

"Observe o fiel cumprimento do art. 38, caput e seus incisos, e art. 40, § 1o, da Lei no 8.666/1993, relativos a regular autuação e constituição dos processos licitatórios".

5.2.2

Decisão 955/2002 Plenário

"Observe o fiel cumprimento do art. 38, caput e seus incisos, e art. 40, § 1o, da Lei no 8.666/93, relativos a regular autuação e constituição dos processos licitatórios, em especial quanto a numeração das folhas e aposição de rubrica imediatamente apos a juntada dos documentos da licitação ao processo; a juntada de documentos originais ou autenticados, evitando folhas de fac-símile, cópias duplicadas do mesmo expediente, rascunhos e rasuras; a aposição de data e assinatura, com identificação do signatário, em todos os documentos elaborados pela empresa, a exemplo dos editais, convites e justificativas técnicas e a juntada dos comprovantes de entrega dos convites".

5.2.3

Acórdão 4104/2009 Segunda Câmara (Relação)

"Faca constar dos processos licitatórios, inclusive, quando for o caso, os de dispensa e inexigibilidade, os elementos previstos no art. 7º e no art. 38, ambos da Lei no 8.666/1993, dentre eles: projeto básico; indicação dos recursos orçamentários destinados a licitação; pesquisa de preços, pareceres técnicos e extrato de publicação dos avisos contendo os resumos dos editais e do contrato".

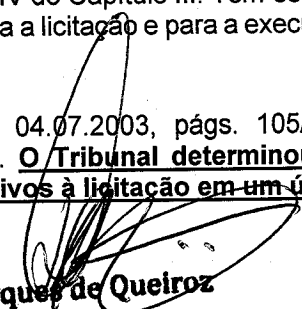
5.2.4

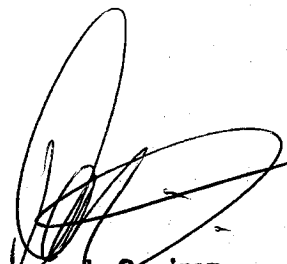
Outros acórdãos DOU

Art. 38: 300 Decisão nº 497/99, publicada no DOU de 13.08.99, p. 139. Representação formulada contra a ANATEL, determinou-se que deverá, nos próximos procedimentos, serem adotadas medidas que visem a aprimorar a metodologia de documentação dos processos, a exemplo do disposto no art. 38, da Lei nº 8.666/93. Tal determinação teve por objeto o fato de que, diante das diligências realizadas para verificação da representação formulada, foi constatada pelos representantes do TCU, a existência de diversas precariedades na organização do procedimento licitatório, estando os autos espalhados e arquivados em setores diversos, criando dificuldades para o entendimento global do processo.

Art. 38: 301 Decisão 1.348/2002, publicada no DOU de 23.10.2002, p.223. Relatório de Auditoria. No voto, o Ministro Relator Ubiratan Aguiar se manifestou no sentido de que da leitura do art. 38, verifica-se que a Lei n. 8.666/93 detalha com precisão os elementos que obrigatoriamente deverão integrar o processo administrativo da licitação, de modo a assegurar que todos os passos da administração para o alcance do objetivo pretendido – contratação – estejam comprometidos com os princípios que informam o procedimento: princípio constitucional da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Com efeito, a Lei estabelece que as fases da licitação deverão estar bem documentadas, permitindo total transparência de todas as ações relacionadas ao procedimento. Nesse sentido, assinado o contrato, encerra-se a etapa referente à contratação. A etapa seguinte, da execução do contrato, envolve outras ações que não mais estarão a cargo da comissão de licitação e da autoridade competente para homologação e adjudicação da licitação, a qual é tratada na Seção IV do Capítulo III. Tem-se pois que a Lei n. 8.666/93 não obriga a adoção de um único processo para a licitação e para a execução do contrato.

Art. 38: 302 Acórdão n. 1.387/2003, publicado no DOU de 04.07.2003, págs. 105/106. Representação. Falhas formais na realização de Concorrência. O Tribunal determinou ao órgão licitador que passe a juntar todos os documentos relativos à licitação em um único processo administrativo.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

6. DAS LEIS DO ORÇAMENTO

As leis que trata do orçamento da instituição do BARRA-PREVI são três:

- a) PPA = Plano Plurianual;
- b) LDO = Lei das Diretrizes Orçamentárias;
- c) LOA = Lei do Orçamento Anual.

6.1 Plano Plurianual;

É a LEI MUNICIPAL Nº 2.481/2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2022 a 2025

Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

De acordo com esta lei, a programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

6.2 Lei das Diretrizes Orçamentárias

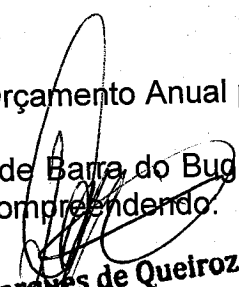
LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2021, (que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências).

De acordo com esta lei supracitada, fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e com o artigo 100, §2º da Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres, as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2020, compreendendo: I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; II - a estrutura e organização dos orçamentos; III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo; IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e captação de recursos. VIII - as disposições finais.

6.3 Lei do Orçamento Anual.

É a LEI MUNICIPAL Nº 2.483/2021, (Que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício Financeiro de 2022).

Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra do Bugres - MT, para o Exercício Financeiro de 2022 em R\$ 115.241.118,26, compreendendo.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Muni. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta no valor de **R\$ 105.577.771,61**;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela Vinculados, no valor de **R\$ 9.663.346,65**;

7. DA AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento da BARRA-PREVI para o 1º semestre do exercício Financeiro 2022, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes foi feito a abertura com previsão inicial no valor de receita para ano de 2022 de **R\$ 3.570.000,00** e receita realizada no 2º semestre num total de R\$ 4.069.432,79 conforme o anexo 12 do balancete Orçamentário.

Em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Federal 4.320/64 e o modelo apresentado no Anexo 12 desta Lei, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as receitas e despesas efetivamente realizadas no exercício.

A CGCI não constatou no semestre, abertura de crédito adicional suplementar.

Nesse sentido, tal programação compreendeu um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável dos recursos financeiros.

Este procedimento visou, ainda, assegurar a execução dos programas anuais de trabalho, em conformidade com as diretrizes e regras estabelecidas nos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

A elaboração do cronograma mensal de desembolso teve como finalidade não só disciplinar o fluxo de caixa, mas também por precaução, visar à possibilidade de eventuais frustrações das estimativas de arrecadação.

Para controlar e acompanhar as necessidades de bens e serviços que são infinitos enquanto que a realização de receita é limitada pela base econômica que gera arrecadação contributiva, o BARRA-PREVI se baseou no fluxo financeiro e nas cotas financeiras visando, também, assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro e o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8. DAS DIVIDAS

As dividas divide-se em duas:

Dívida fundada interna/externa e, dívida flutuantes assim como segue:

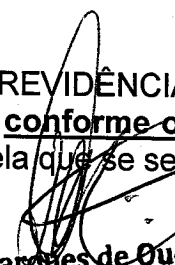
8.1 Da dívida fundada interna/externa

Conforme o anexo 16 – demonstração da dívida fundada interna/externa, no período na data de 31/12/2022, a Controladoria Geral de Controle Interno Não encontrou nenhum registro.

8.2 DA DIVIDA FLUTUANTE

No que se referem a dívida flutuante neste 2º semestre da PREVIDÊNCIA desta municipalidade está CGCI-Controladoria Geral de Controle Interno conforme o anexo 17 do Balanço contábil observou um valor prescrita conforme a tabela que se segue:

18


David Marques de Queiroz
Controlador Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Sado do exercício anterior	Inscrição	Baixa	Sado do exercício seguinte
R\$ 59.363,61	R\$ 1.927.825,42	R\$ 1.899.000,32	R\$ 88.188,71

Fonte: anexo 17

9. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial foi elaborado nos moldes do Anexo 14 estabelecido pela Lei 4.320/64 e em conformidade com o art. 105 da mesma Lei. Tais dispositivos determinam que o Balanço Patrimonial deve evidenciar, de um lado, a posição e data do encerramento das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo, do outro, deve evidenciar a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública.

9.1. Liquidez corrente

No que tange a situação de liquidez corrente no balanço patrimonial foram encontrada as seguintes situação a saber:

9.1.1 Exercício de 2022

ESPECIFICAÇÃO	2º Semestre EXERCÍCIO 2022
Ativo Financeiro	R\$ 82.511.774,67
Passivo Financeiro	R\$ 88.188,71

FONTE: ANEXO 14

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
Ativo Financeiro		R\$ 73.874.692,28	R\$ 72.110,86
Passivo Financeiro		R\$ 9.346,54	R\$ 47.846,60

FONTE: ANEXO 14

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017
Ativo Financeiro	R\$ 68.810.446,83	R\$58.205.200,51	R\$51.399.791,54
Passivo Financeiro	R\$ 122.197,96	R\$ 134.861,53	R\$70.700,36

FONTE: ANEXO 14

9.2. Situação permanente

No que tange a situação permanente no balanço patrimonial foram encontradas as seguintes situação a saber:

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Muni. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

9.2.1 Exercício de 2022

ESPECIFICAÇÃO	2º Semestre EXERCÍCIO 2022
Ativo Permanente	R\$ 2.136.661,20
Passivo Permanente	R\$ 83.730.724,05

FONTE: ANEXO 14

9.2.1 Exercícios anteriores

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
Ativo Permanente		R\$ 2.416.197,81	R\$ 2.670.398,20
Passivo Permanente		R\$ 98.080.691,76	R\$ 81.518.466,46

FONTE: ANEXO 14

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017
Ativo Permanente	R\$ 457.962,97	R\$401.128,73	R\$508.877,66
Passivo Permanente	R\$ 65.685.751,06	R\$43.538,36	R\$43.538,36

FONTE: ANEXO 14

9.3 Patrimônio total a disposição da barra-previ

9.2.1 Exercícios de 2022

ESPECIFICAÇÃO	2º Semestre EXERCÍCIO 2022
Total de Patrimônio do BARRA-PREVI	R\$ 84.648.435,87

FONTE: ANEXO 14

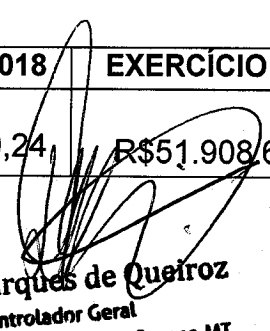
9.3.1 Exercícios anteriores

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
Total de Patrimônio do BARRA-PREVI		R\$ 76.290.890,09	R\$ 74.780.483,06

FONTE: ANEXO 14

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017
Total de Patrimônio do BARRA-PREVI	R\$ 69.268.409,80	R\$58.609.329,24	R\$51.908.669,20

FONTE: ANEXO 14


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Muni. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

10. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

10.1 Situação líquida do Exercício 2022

EXERCÍCIO 31/12/2022 (2º Semestre/2022)
R\$ 829.523,11

10.2 Situação líquida de Exercícios anteriores

			EXERCÍCIO 31/12/2021	EXERCÍCIO 31/12/2020
			R\$ 277.991,24	R\$ 727.983,40
			065 - NEGATIVO	065 - NEGATIVO

FONTE: ANEXO 14

EXERCÍCIO 31/12/2019	EXERCÍCIO 31/12/2018	EXERCÍCIO 31/12/2017	EXERCÍCIO 31/12/2016	EXERCÍCIO 31/12/2015
R\$3.460.460,78	R\$14.936.089,35	R\$8.299.590,48	R\$ 277.991,24	R\$ 727.983,40
			065 - NEGATIVO	065 - NEGATIVO

FONTE: ANEXO 14

10.3 Situação de superávit Financeiro

				EXERCÍCIO 31/12/2022
				R\$ 82.423.585,96

FONTE: ANEXO 14

11. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – VPD

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada na forma do Anexo 15 e em conformidade com o artigo 104 da Lei 4.320/64, evidenciando as alterações verificadas no patrimônio durante o transcurso do exercício financeiro de 2022 (2º semestre), resultantes e independentes da execução orçamentária, com indicação do resultado patrimonial do exercício.

11.1 Resultado das Variações Patrimoniais do Exercícios 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO 2022
Resultado patrimonial do período	R\$ 22.608.671,32

De acordo com o anexo 15 (demonstrações das variações patrimoniais) apresentado pela a empresa Agenda Assessoria que faz a contabilidade do RPPS desta municipalidade o BARRA- PREVI teve uma variação patrimonial de R\$ 26.438.046,21 (positiva) e fechou com R\$ 22.608.671,32 no segundo semestre, ou seja, em 31/12/2022.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Muni. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

11.2 Resultado das Variações Patrimoniais Exercícios Anteriores

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020
Resultado patrimonial do período				-R\$ (15.041.164,81) Obs.:Negativo	-R\$ (10.198.444,18) Obs.:Negativo

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCICIO 2019	EXERCICIO 2018	EXERCICIO 2017	EXERCICIO 2016	EXERCICIO 2015
Resultado patrimonial do período	- R\$ (11.475.628,57) Obs.:Negativo	R\$ 7.019.493,52	R\$ 27.106.598,36	R\$ 19.823.319,26	- R\$ (9.831.325,05) Obs.:Negativo

A contabilidade é realizada em função de uma empresa em regime de terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão da previdência do regime Próprio BARRA – PREVI, através da empresa Agenda Assessoria.

O contador responsável é o senhor **KEURY VALERIANO RODRIGUES**, na qual, é contratado pela a empresa Agenda Assessoria/Contabilidade, onde, está presta serviço ao Fundo de Previdência de Barra do Bugres/MT. Neste sentido, o mesmo não é concursado pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e nem pela Barra-Previ.

Em suma o contador supramencionado é a responsável pela escrituração de registro contábeis do RPPS em questão, neste 2º semestre de 2022 ou seja de 01 de janeiro de 2022 a 31/12/2022.

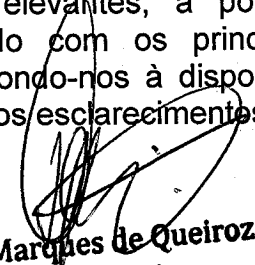
12. CONCLUSÕES

BARRA-PREVI vem acompanhando o mercado financeiro e aplicando os recursos do RPPS em instituições financeiras e que deva-se respeitar a legalidade, segurança, rentabilidade e liquidez, além de atentar a situação econômica nacional e mundial atual.

No que diz respeito aos contratos e supracitado, esta CGC interno não encontrou nenhum processo devidamente autuado e sim um monte de papel em pastas físicas e computadores, onde não evidenciando nenhum processo devidamente autuado nos termos da lei.

No que tange a variação patrimonial da Previdência Supra observa-se que houve uma **variação patrimonial positiva** neste 2º semestre de 2022 (tabelas supra) que o patrimônio líquido do BARRA-PREVI no ano de 2022 teve uma variação para **mais** em sua situação líquida em no valor de **R\$ 22.608.671,32, levando em consideração aos cálculos atuarial.**

No presente Relatório, Conforme podem ser observados, os referidos demonstrativos contábeis foram elaborados de acordo com a Lei 4.320/64, e demais documentos estão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS**, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

13. DA SOLICITAÇÃO AO DIRETOR EXECUTIVO BARRA-PREVI

- 1) Solicito que encaminhe a esta unidade de controle interno o mais rápido possível uma via do **balanço completo** no que tange ao fechamento do exercício de 2022 encadernado e assinado pelos devidos responsáveis pelos mesmos (Gestor e Contador), para análises desta CGCI.
- 2) Solicito que seja encaminhado a esta controladoria Geral de Controle Interno, **mês a mês** todos os balancetes (de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022) devidamente **assinado e rubricado** pelos os responsável legal (Gestor e Contador), para análises desta CGCI.

14. DAS RECOMENDAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL

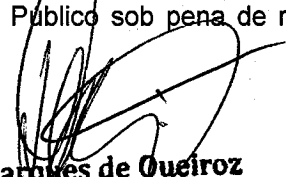
- 1) Esta CGCI recomenda ao nova Gestora eleita **Senhora Maria Azenilda Pereira** – Prefeita Municipal que procurem não atrasar os repasses financeiros no que tange a previdência desta municipalidade BARRA-PREVI, evitando assim desgastes políticos, emocionais e processos para com a justiça de Mato Grosso, TCE, MP entre outros órgãos interessados;
- 2) Esta CGCI recomenda se ainda que todos os contratos sejam realizados em forma de processos devidamente autuado conforme citado no item nº 5; 5.1; 5.2; 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3; 5.2.4, deste relatório acima.

Nestes sentido, conforme relatados acima, esta controladoria aguarda 30 dias para que os gestores e contadores resolvas as supostas pendencias de forma que venha notificar esta CGCI sobre a as medidas de providências tomadas no que tange os problemas apontados conforme os termos da lei 020/208 art. 11, § 1º e § 2º que se segue:

Art. 11 - Os representantes das **Unidades Setoriais** do **Sistema de Controle Interno (UCI)**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento à **Controladoria Geral de Controle Interno**, que tomará as providências que entenderem cabíveis ou, conforme o caso, oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - A partir da data da ciência da irregularidade ou ilegalidade, o Chefe do Poder Executivo terá 30 (trinta) dias para tomar as providências cabíveis.

§ 2º - Se decorridos 30 (trinta) dias e nenhuma providência for tomada, o **Controladoria Geral de Controle Interno** deverá, obrigatoriamente, notificar o Tribunal de Contas do Estado, ou ainda em casos extremos, ao Ministério Público sob pena de responder solidariamente pela omissão.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

É o Parecer da Controladoria Geral de Controle Interno com recomendação sobre as Contas no 2º Semestre do Exercício Financeiro de 2022 do RPPS do Município de Barra do Bugres - MT,

S. M. J.

Respeitosamente,

Barra do Bugres, 09 de fevereiro de 2022.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2